PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 840

De 13 de dezembro de 1973

Abre um crédito especial - da importância de Cr$ 93.125,69, para atender despesas como parte do pagamento na aquisição de 1 caminhão basculante e 1 pá - carregadeira.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 93.125,69 (noventa e tres mil, cento e - vinte e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos), para atender - despesas na aquisição de um caminhão basculante e uma pá carregadeira.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, - correrão por conta da operação de crédito firmada por esta Prefeitura junto ao Banco do Brasil S/A., agência de Jaú, com financiamento dos recursos do PASEP, em garantia das quotas do F.P.M. (Fundo de - Participação dos Municípios).

Artigo 3º)- O presente crédito terá sua vigência prolongada - até 31 de março de 1974.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de dezembro de 1973

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Ademar Cafeo
Secretário